

LEI MUNICIPAL N.º 1.547, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito aberto de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal